



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.700, DE 07.05.2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial de imóvel (lote) urbano sediado à Rua Mato Grosso do Norte, lote 30, bairro Vila Alvarenga, de propriedade do espólio de Antônio Romagnoli, representados pelos herdeiros e sucessores do espólio, Maria da Conceição Romagnoli Lima, Rubens Fábio Romagnoli, José de Arimatea Romagnoli, Elza Imaculada Romagnoli Birro e Antônio Carlos Romagnoli, matrícula no CRI transcrição nº 7.471, localizado no município e comarca de Ponte Nova – MG, com área de 138,38 m², conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o caput deste artigo será destinado à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para ampliação da CMEI Paraíso das Crianças, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 07 de maio de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal